

**ORIENTAÇÃO BÁSICA Nº 009 / 2007 - VERSÃO ATUALIZADA**

**I – ASSUNTO: C u s t o M í n i m o F i x o**

**II - BASE LEGAL:**

- 1 – Lei Federal nº 11.445 / 2007, Art. 30 Inciso IV e Art. 45.
- 2 – Lei Estadual 14.939 / 2004, Art. 57 § 8º.
- 3 – Resolução da AGR nº 232 / 2005.

**III – DATA DE IMPLANTAÇÃO: 1 7 d e D e z e m b r o d e 2 0 0 7 .**

**IV –CAMPO DE APLICAÇÃO:**

Aplica-se às Unidades Organizacionais envolvidas no processo de comercialização.

**V – OBJETIVOS:** Informar sobre as alterações feitas nos procedimentos para cobrança do custo mínimo fixo.

**VI – CONDIÇÕES E CRITÉRIOS:**

O valor referente ao Custo Mínimo Fixo, poderá ser **refaturado** desde que a conta apresente as duas situações abaixo, comprovadamente cadastradas na aplicação CO 151 – Cadastramento de Usuários:

- 6.1 – Ligação de água na situação **3 – Suprimida, 4 – Potencial e 5 – Factível.**
- 6.2 – Imóvel desabitado – Subcategoria 98.

**Observação:** Como o cliente é o responsável pelas informações de alterações de dados, para atualização cadastral do imóvel junto a SANEAGO, *artigos 4.10 e 4.11 do Contrato de Prestação de Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgotos Sanitários*, o refaturamento do valor referente ao custo mínimo fixo somente se dará a partir da referência da reclamação ou de referências anteriores, desde que haja comprovação da SANEAGO através de Registro de Atendimento ou atualização do cadastro, Aplicação CO151.

**VII – CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

7.1 – Caso a conta apresente as duas situações descritas nos itens 6.1 e 6.2 e a situação da ligação de esgoto seja igual a **1 – Ligada**, a conta será faturada normalmente.

7.1.1 – Para que não haja o faturamento da conta com a cobrança do valor referente ao custo mínimo fixo, as Unidades Comerciais dos Distritos deverão registrar estas informações no Registro de Atendimento – RA e encaminhar o Boletim de Cadastro Comercial – BCC com as devidas atualizações para a Gerência de Faturamento, solicitando alteração na situação da ligação de esgoto para **7 – Suspensa.**

7.2 – Não será emitida fatura enquanto a conta apresentar as situações descritas nos itens 6.1 e 6.2 e esteja com a ligação de esgoto na situação **7 – Suspensa**, exceto as contas com: